



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1078
Disponibilização: 05/12/2018
Publicação: 05/12/2018

RESOLUÇÃO SEI N° 2827882/2018 - SES.CMS

Joinville, 04 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO N° 093/2018

QUANTIDADE INDEVIDA DE “CAMPOS” NO TRATAMENTO ONCOLÓGICO

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 013/2018/CMS/CAI da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXV 175ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 03 de dezembro de 2018, **RESOLVE APROVAR** o arquivamento da Denúncia sobre aplicação de quantidade indevida de “campos” no tratamento oncológico, por parte dos médicos no Hospital Municipal São José, para obter melhor remuneração da APAC.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/12/2018, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/12/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2827882** e o código CRC **783200F9**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.146563-8

2827882v3